

LEI N. 2.029/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme os arts. 42 e 43 parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320 e art. 7º da Lei 1.872/PMC/05:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 51.880,02 (cinquenta e um mil e oitocentos e oitenta reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	01	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		Para Cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de SUPERAVIT financeiro apurado em Balanço Patrimonial no valor de R\$ - 51.880,02 (Cinquenta e um mil e oitocentos e oitenta reais e dois centavos) Conta Corrente – 22831-1 PAC			
	08.244.0001.2.045	PAC – PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA.					
	003	Convênio/FMAS					
28	3.3.90.30.99	Outr Mat Consumo	51.880,02				
TOTAL -							51.880,02

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizada vinculação de recursos conforme especificado na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 06 de setembro de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO -1171